



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo n.º 160048/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa qualificada para o fornecimento de cursos, destinados aos motoristas do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Educação de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação Secretária de Educação do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o n.º160048/2025, objetivando a contratação de empresa qualificada para o fornecimento de cursos, destinados aos motoristas do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Educação de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa N.º 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer do Douto Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa: **VIA PROGRESSO CURSOS E TREINAMENTOS EAD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.266.326/0001-69., o valor total de R\$ 1.428,00 (**um mil quatrocentos e vinte e oito reais**), a fim de suprir a demanda da Secretaria de Educação de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.



Nelma José Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária Municipal de Educação